

Lei n.º 103 de 26-8-60

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Siracema fazer convenio com a Secretaria de Saude de acordo com o Dec. n.º 4780 de 5-11-55, do governo do Estado e Contem outras providencias. -

A Câmara Municipal de Siracema decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Siracema autorizada a fazer a aquisição de utensilios para um gabinete dentário, para serem ampliados no porto de hygiene local de acordo com o Decreto n.º 4780 de 5-11-55, do governo do Estado, respeitando as cláusulas nele existente, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cumprir os respectivos regulamentos. -

Art. 2.º Para ocorrer com as despesas constantes do art. anterior fica aberto o Crédito especific de Cr\$ 70.000,00 - Setenta mil Cruzados, para arcar com as despesas dos utensilios acima citados do gabinete dentário. -

Art. 3.º Revogada as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Quando portanto, a todos que conhecimento e exar em desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o Contem. -

Prefeitura Municipal de Siracema, 26-8-60.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26 de agosto de 1960 - a Jote Martins de Melo - Prefeito

Publicada em 26-8-60

Guilherme de Albuquerque - Secretário